



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N°. 446/2024

Designa Conselheiro para representar o Coren-ES no XXXII Congresso Brasileiro de Nefrologia, XIV Congresso Luso-Brasileiro de Nefrologia e XX Congresso Brasileiro de Enfermagem em Nefrologia, na cidade de Salvador-BA.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista o inciso XIII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n° 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n° 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pelo Soben, em 30/05/2024, convidando o Enfermeiro e Conselheiro Dr. José Ubaldo dos Anjos Junior para participar do XXXII Congresso Brasileiro de Nefrologia, XIV Congresso Luso-Brasileiro de Nefrologia e XX Congresso Brasileiro de Enfermagem em Nefrologia;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 09ª Reunião Ordinária, realizada em 13/08/2024;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, em 14 de agosto de 2024;

Baixa as seguintes determinações:





Art. 1º – Designar o Conselheiro, Dr. **José Ubaldo dos Anjos Junior**, COREN-ES 128260-ENF, para participar do XXXII Congresso Brasileiro de Nefrologia, XIV Congresso Luso-Brasileiro de Nefrologia e XX Congresso Brasileiro de Enfermagem em Nefrologia, que se realizará na cidade de Salvador-BA, no período de 25 a 28 de setembro de 2024, na qualidade de representante do Coren-ES.

Art. 2º – O Conselheiro citado no Art. 1º fará jus ao recebimento de **diárias**, devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024, bem como a concessão de **passagens aéreas**, conforme Decisão Coren-ES nº 100/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 16 de agosto de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário